LEI Nº 533 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 02 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 32, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 523 de 02 julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 32 (...)

I – (...)

II – (...)

§ 1º (...)

§ 2º Atendendo ao disposto do parágrafo 2º do artigo 12, da Lei 4320/64, o orçamento para o exercício de 2010 conterá contribuição destinada a atender a manutenção de entidades beneficentes.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 523 de 02 de julho de 2009, permanecem com as suas redações originais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 08 de dezembro de 2009.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária